

Senado aprova período de 20 dias para o convívio em família, e o benefício segue para sanção do presidente da República

» IAN VIEIRA*

O Senado Federal aprovou o Projeto de Lei (PL) 5.811/2025, de autoria da ex-senadora Patrícia Saboya em 2007 e relatado pela senadora Ana Paula Lobato (PDT MA). O texto prevê aumento gradual de cinco para vinte nos dias de licença-paternidade, que será remunerada agora pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Para ser consolidada, a PL ainda passará por sanção do presidente da República.

Mudanças na lei

Caso seja aprovado, a partir de 2027, o projeto altera as Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e a licença-paternidade passará a ser de 10 dias, no ano seguinte o número chega a 15 dias, e em 2029, chegará ao limite de 20 dias de afastamento remunerado. O projeto prevê a criação do salário-paternidade, benefício previdenciário que garante a remuneração durante o período de afastamento. O objetivo é ampliar a proteção social às famílias e incentivar uma participação mais ativa do pai nos primeiros dias de vida do filho.

O PL também prevê situações específicas de vulnerabilidade, como: pais de filhos com deficiência terão período de licença com acréscimo de um terço; direito é estendido a adoções e a casos de guarda judicial para fins de adoção; em casos de falecimento da mãe ou parto antecipado a licença continua válida; o benefício poderá ser suspenso ou indeferido em caso de violência doméstica ou abandono material comprovadamente praticado pelo pai.

Licença estendida

Algumas empresas adotaram a extensão da licença-paternidade por conta própria, com objetivo de fortalecer as relações parentais e equilibrar em profissional e pessoal a vida do colaborador.

DIREITO TRABALHISTA

Licença-paternidade ampliada



Leonardo Luccisano e o filho: "Foi um privilégio que fez toda diferença para minha família"